

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação de
Conselheiro Tutelar Suplente em
virtude de vacância no cargo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Lucas do Rio Verde, com base na Lei Municipal nº 3475/2023, resolve convocar o próximo conselheiro tutelar suplente, **Sr. Lailson Silva Santos**, para substituir a **Sra. Eulina de Almeida da Silva**, de acordo com os seguintes fundamentos:

Considerando a vacância no cargo de conselheiro tutelar titular, em razão do pedido de exoneração apresentado pela Sra. Eulina Almeida;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3475/2023, que estabelece em seu parágrafo 5º do artigo 55: *“Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”*;

Considerando a lista de aprovados no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar realizado no dia 1º de outubro de 2023, o Sr. Lailson Silva Santos obteve a sexta maior votação entre os candidatos nas eleições, sendo assim o primeiro suplente;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando deliberação do CMDCA no dia 22 de janeiro de 2024 em reunião extraordinária, registrado na Ata nº 358/2024.

O CMDCA de Lucas do Rio Verde delibera:

Art. 1º - Fica convocado o Sr. Lailson Silva Santos para assumir o cargo de conselheiro tutelar, em substituição à Sra. Eulina de Almeida da Silva;

Art. 2º - A convocação é efetuada com base no parágrafo 5º do artigo 12 da Lei Municipal nº 3475/2023, que determina a convocação do suplente imediatamente após a vacância do cargo.

Art. 3º - O Sr. Lailson Silva Santos deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, no prazo de cinco dias úteis a partir da publicação desta resolução, para tomar posse e iniciar suas atividades.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 22 de janeiro de 2024.

Presidente do CMDCA de Lucas do Rio Verde